

**DECRETO Nº 807 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Considera ponto facultativo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 23 de fevereiro de 1998 – *Segunda-feira de Carnaval*.

**Art. 2º** - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 25 de fevereiro de 1998 - *Quarta-feira de Cinzas* - iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12:00 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de fevereiro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de fevereiro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete